



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Termo Aditivo 009/2016**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 006/2014 CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E MARIA  
NANCY CENEVRY SOARES.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. MARIA NANCY CENIBRY SOARES**, portadora do RG nº 05066069-5, IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.525.507-91, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Guida, s/nº, Bom Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de locação nº 006/2014, com base no Processo Administrativo nº 0053/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 006/2014, para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2016, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, que trata de locação de imóvel localizado na Rua Aladyr Rodrigues Costa, nº. 77, Jardim Ornellas, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente à instalação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao Locador o valor mensal de R\$ 2.284,28 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.852,84 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato 006/2014, ao Processo Administrativo originário nº. 0053/2014, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0800.1030100652.075, N.D 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 04 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

WUELITON PIRES

Contratante

Locadora  
MARIA NANCY CENIBRY SOARES

**TESTEMUNHAS:**

Ana Carolina Silva

CPF Nº: 122.370.207-36

Carlos Edmilson Paes Silva

CPF Nº: 771.351.487-20